

HISTÓRIA, ARQUIVOS E A TRADIÇÃO FRANCESA NO BRASIL

Cláudia Beatriz Heynemann*

Ir aos arquivos. Essa é, para Michel de Certeau, uma das leis tácitas da História. Em *A Escrita da História*, de meados da década de 1970, e escrito no calor da produção das assim chamadas *mentalidades* e dos novos usos, objetos e problemas, na historiografia francesa, ele apresenta a pesquisa em arquivos como parte da operação histórica, cujo primeiro gesto é o do colecionador e que pode ser datada de uma tradição erudita do século XVII, da ambição de reunir distintas fontes de conhecimento, classificar, atingir a taxonomia total. Descreve assim a constituição de um tipo de discurso histórico que não somente se baseia em fontes. A operação a que se refere transforma os objetos em fontes, pois em história, escreve Certeau, tudo começa com o gesto de separar, de reunir: “na realidade ela consiste em produzir tais documentos, pelo simples fato de recopiar, transcrever ou fotografar esses objetos mudando ao mesmo tempo o seu lugar e seu estatuto” (CERTEAU, 1982, p. 81). Esse livro seminal com o qual ainda hoje se dialoga na inesgotável discussão acerca do estatuto científico do conhecimento histórico, apresenta o que é assim um modo de interpelação do universo arquivístico que se sobrepõe às séries, aos fundos, à classificação. Uma dinâmica própria da atividade da leitura mesma e ainda mais manifesta nas ferramentas que, das enciclopédias às bases de dados, *sites*, *softwares* de edição de imagens, formam o ambiente virtual em que se move a maior parte das organizações. Ferramentas que

* Doutora em História Social. Supervisora de Pesquisa no Arquivo Nacional.

forçaram uma passagem decisiva ao que alguns autores consideram a época pós-custodial dos arquivos, uma abordagem antes funcional e não descritiva, em compasso com as rupturas conhecidas que marcam o nosso tempo.

A leitura crítica do uso de documentos de arquivos na pesquisa histórica conheceu um texto especialmente difundido entre historiadores e arquivistas, no qual não se discutirá somente os arquivos, mas também o documento. É Jacques Le Goff que, na defesa de uma história serial e quantitativa, propõe um tipo de crítica histórica do documento que o transforme sempre que possível em um dado, sendo importante destacar que se tratava de uma proposta antes técnica, muito mais que de fundo teórico ou de ordem metodológica. Seja como for, ele enuncia no célebre capítulo *Documento/ Monumento* um caráter sempre suspeito e nada inócuo do documento:

O documento é monumento. Resulta do esforço das sociedades históricas para impor ao futuro – voluntária ou involuntariamente – determinada imagem de si próprias. No limite não existe um documento-verdade. Todo documento é mentira. Cabe ao historiador não fazer o papel de ingênuo (...) porque qualquer documento é, ao mesmo tempo, verdadeiro – incluindo, e talvez sobretudo, os falsos... (LE GOFF, 1994, 548).

A crítica do documento e dos arquivos (na expressão de Certeau, o lugar da história *rankeana*) requer que se evidencie o caráter constitutivo do *corpus* documental e da atividade historiadora em Certeau e da produção documental e formação dos arquivos em Le Goff, de tal modo que ambos retomam em diferentes perspectivas o processo de formação desses lugares, acervos, instituições a partir da ideia de escrita, memória e história em fronteiras ainda medievais ou como fenômeno da época moderna. Assim, na arqueologia de *A Escrita da História*, Certeau estabelece que “a história moderna ocidental começa efetivamente com a diferenciação entre o presente e o passado” (CERTEAU, 1982, p. 14) o que leva à ideia de memória e de história e à sua ancoragem nos documentos escritos, nos arquivos da nobreza e do rei, na crônica que se desenvolve a partir de então, como entende Le Goff. E aqui vale introduzir a síntese de François Dosse, um estudioso, ele mesmo, dos *Annales* em *A História*, ao considerar que da simbiose entre história e memória nasce a história da França, primeiro nos mosteiros – que contam com os dispositivos necessários, diz Dosse, para traçar sua história – seja dito,

dos arquivos e do poder político que viria construir a sua “história/memória” (DOSSE, 2003, p. 261).

De onde partimos? Dos historiadores e seus arquivos, que vão ocupando novos espaços e funções, mas com os quais se constrói uma crônica – memória, até que a se prosseguir nessa interpretação atinge-se o estado monárquico, a história, o arquivo como parte de um conhecimento erudito e humanista. Para Dosse, é importante notar que quando se fala em uma história da França, um dos acontecimentos evocados é a transformação da cidade de Reims, a partir do ano 845 em um dos centros administrativos mais importantes do reino. A contribuição do arcebispo local concorre então para transformá-la em um dos maiores centros intelectuais da segunda metade do século XIX cuidando da conservação de uma cópia de toda a documentação acumulada, gerando assim um fundo de arquivos. Ao longo do século X, atribui-se a sua biblioteca e a essa acumulação que a cidade viceje como um centro intelectual de primeira grandeza, dando lugar às grandes crônicas da história do reino. Mas esse é ainda um tempo de “arquivos pobres”, diz Le Goff sobre os registros reais ambulantes, que iam se perdendo ao longo das batalhas. É quando se passa a uma realidade urbana que esses conjuntos adquirem permanência, como os da Chancelaria régia, por volta do ano 1200. No século XIII, na França, tomam vulto os arquivos da Chambre de Comptes (atos reais de interesse financeiro) bem como os do Parlamento. Fenômeno urbano e, como vimos, moderno, quando a memória das cidades para instituições nascentes e ameaçadas como qualifica Le Goff, “torna-se verdadeira identidade coletiva, identitária” (LE GOFF, 1994, p. 450).

Temos, portanto, que a escrita da história é devedora da construção do Estado monárquico, quando toda uma memória coletiva orbitará em torno desse projeto político e no seiscentos se faz mais presente que a história seja instrumento da monarquia. O Estado absolutista supervisiona seus historiógrafos e a escritura histórica está a serviço do conformismo; enquanto isso, afirma Dosse, o Estado se torna o maior agente de fomento das pesquisas históricas. A essa origem moderna dos arquivos, também Certeau se referirá, aqui igualmente considerando o ponto de vista da memória da monarquia, mas partindo de um conhecimento que obedece a uma operação técnica, caracterizada por ele, como o estabelecimento de fontes, uma reconfiguração que comporta o gesto do colecionador e põe em relação uma série de dispositivos. Assim é que na

origem os arquivos modernos se situariam, na combinação de um grupo (os “eruditos”), de lugares (as “bibliotecas”) e de práticas (de cópia, de impressão, de comunicação, de classificação, etc.). O sistema se iniciaria com as coleções italianas e posteriormente na França do século XVI, fomentadas pelo grande mecenato com o fim de se apropriarem da história.

Os arquivos, a história e a memória. Instâncias que partilharam por tanto tempo um mesmo lugar, não por acaso conheceriam na França moderna, e sobretudo contemporânea, um lugar privilegiado, posto que a história a serviço da narrativa do Estado-nação, tal como se afirma no século XIX, foi profícua naquele país. Chegamos ao oitocentos, no qual se busca a consolidação das conquistas da Revolução Francesa, na monarquia constitucional, aquele que, segundo François Dosse, assiste à formulação do “romance nacional”. A partir de 1830, verifica-se a tentativa de dar ao poder uma memória nacional enraizada. François Guizot, então ministro da Instrução Pública é o artífice da implantação dessa memória nacional. Desde 1833, ele pede a todos os prefeitos que façam pesquisas nas bibliotecas públicas, arquivos departamentais e comunais para reunir todos os manuscritos que tivessem relação com a história nacional. Ernest Lavisse é o grande mestre que domina o ensino da história no final do século XIX. Reúne três pilares do espírito republicano: o culto da ciência, da pátria e o da laicidade. É o grande organizador de uma monumental *História da França* e encarna uma “verdadeira republicanização da memória”, o relato histórico é todo constituído para engrandecer a França, a república, legitima o presente pelo passado (DOSSE, 2003, p. 276).

Em sua forma narrativa a história francesa não prescinde de seguir o lugar dos arquivos no tempo, a formação de uma memória, a institucionalização desse lugar, um solo para a história nacional, a fusão entre história e memória. No Brasil do Oitocentos, herdeiro de uma história luso-americana, e espelhado, de algum modo, nos ideais e modelos franceses de política e civilização, foi criado o Arquivo Nacional, por algum tempo digno de ser considerado, tal como no exemplo do longínquo século XI, um pobre arquivo real e itinerante, visto que pouco reunia da documentação das secretarias de Estado ou das províncias, destituído de uma sede efetiva, naquele mundo ainda pouco urbano. Data como se sabe de 1838 a criação do Arquivo Público do Império, o que já se previa na Constituição de 1824. Cabia ao Arquivo Público guardar e conservar “todos os documentos que podem interessar

não só a história de nosso país, como também a administração nos seus diferentes ramos”.¹ Sua organização em três seções – Administrativa, Legislativa e Histórica – “correspondia, em primeiro lugar, à necessidade de sistematizar as informações do Estado, suplantando a lógica completamente anacrônica da prática arquivística do Antigo Regime. No entanto, como indica a terceira seção, resultava igualmente das preocupações típicas do século XIX com a nação. Da mesma forma que o restante da América Latina entre 1830 e 1850, o Império do Brasil não podia prescindir de um instrumento capaz de preservar a memória nacional “adormecida” como observaria mais tarde Joaquim Manoel de Macedo...” (NEVES, MACHADO, 1999, p. 260-261).

Se o projeto de uma *história nacional* foi um chamado aos intelectuais românticos, também aos documentos arquivísticos se concederia esse lugar de verdade, de privilégio do fato. Uma história que se desenvolveu no Instituto Histórico, nos livros de viagens, entre os naturalistas, em romances de vocação realista, e romancistas historiadores como Macedo. Aqui, e nos moldes da própria criação dos arquivos nacionais, o ideal foi significativamente francês nas reformas empreendidas e nos projetos então esboçados pela instituição do Império. A administração de Joaquim Pires Machado Portela, iniciada em 1873, estendeu-se por vinte e cinco anos, sendo percebida à época como uma mudança significativa na história institucional. Entre as principais transformações implementadas, destaca-se o “plano de classificação de documentos”, a sistematização do recolhimento, obedecendo a um ritmo regular e a princípios gerais e finalmente a ativação da Seção Histórica, prevista desde 1838. O regulamento aprovado em 1876² mantinha basicamente as mesmas atribuições, acrescentando à estrutura a biblioteca, a mapoteca e a Seção judiciária, cuja criação, observava Machado Portela em 1874, havia sido reclamada por seus antecessores. Perguntando-se sobre a vantagem de tantas seções “em um Arquivo que ainda não conta avultada cópia de documentos”, o diretor lembrava o modelo do Arquivo Público da França, que as reduzira de seis para três seções, denominadas histórica, administrativa e judiciária³.

¹ Relatório do ministério do Império. Rio de Janeiro, 1838.

² Decreto n. 6164 de 24 de março de 1876 – Reorganiza o Arquivo Público do Império. Coleção de Leis do Brasil. Vol. I, tomo XXXIX, parte II, 1876, p. 423-427.

³ Relatório do diretor do Arquivo Público, anexo ao Relatório do ministério do Império de 1874. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1875.

Outra inovação foi o cargo de cronista, incumbido de escrever “com exatidão e circunstanciado desenvolvimento as efemérides sociais e políticas do Brasil, transcrevendo, ou ao menos citando, os documentos que as comprovarem”, devendo, ainda, “escrever a história oficial do Brasil a começar da época da sua Independência”⁴. Essa medida atendia igualmente às sugestões da direção, que no mesmo relatório de 1873, aventava a “idéia de por meio de prêmios ou de qualquer outro meio de animação, fazer com que, compulsando documentos que aqui existem se disponham a escrever crônicas e memórias sobre assuntos históricos tantos moços de talento que felizmente possuímos”⁵. Delimitada cronologicamente e em seus objetivos, inspirada na tradição das academias e sociedades, essa produção pode ser vista como interseção entre o gênero das crônicas históricas, de 1500 a 1838, e as obras movidas por uma consciência nacional, sob influência francesa e alemã, “instante significativo no desenvolvimento de um conceito de história”. Informada pela pesquisa de todo tipo de documentos, é paradigmática a *História geral do Brasil*, de Francisco Varnhagen, de 1854-1857 (IGLÉSIAS, 2000, p. 23), representante de uma geração que inclui Joaquim Caetano da Silva, diretor do Arquivo Público entre 1869 e 1873. Bacharel em Belas-artes em Paris, Doutor em Medicina em Montpellier e diplomata, investigou extensamente sobre o Brasil em arquivos holandeses e franceses, por indicação do governo imperial, cumprindo a missão de que se incumbiam alguns letrados, à imagem das comissões científicas, de coligir documentos e obras para as diversas instituições públicas.

No Brasil do Império, o vínculo entre arquivos e História, de grande vigor na Europa e na história dos arquivos europeus, encontraria território fértil na construção do que deveria ser a Nação. No tradicionalmente denominado “o século da história”, é o tempo de muitos historiadores como Ranke, igualmente, o tempo de Jules Michelet, autor de *História da França* e que chefiará, de 1830 até 1852, a seção histórica dos Arquivos Nacionais. Sob esse aspecto, no seu livro *O século XIX e a história: o caso Fustel de Coulanges*, François Hartog (HARTOG, 2003, p. 23)

⁴ Regulamento do Arquivo Público do Império a que se refere o Decreto n. 6164 de 24 de março de 1876.— Reorganiza o Arquivo Público do Império. Coleção de Leis do Brasil. Vol. I, tomo XXXIX, parte II, 1876.

⁵ Relatório do diretor do Arquivo Público, anexo ao Relatório do ministério do Império do ano de 1873. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1874, anexo G, p. 6.

fala de uma resposta ao fim dos paradigmas da década de 1960. Uma atitude reflexiva historiográfica, uma mistura de epistemologia e de história, não limitada apenas à história: também uma mudança, ele dirá, de nossa relação com o tempo, crise do regime moderno de historicidade ocidental. Em que o futuro é imprevisível, o presente onipresente e o passado, compulsivamente revisitado. Assim, perde-se o poder de escrever a história do ponto de vista do futuro ou em seu nome, o que foi a tarefa do século XIX quando em seu aspecto dominante, o de uma história nacional. Uma história ciência, que vê a Nação como evidência, sentido da Revolução, receptáculo da soberania. A substituição de um absoluto por outro – do rei pela Revolução gera um problema de representação desse absoluto –, produção de sentido, a ser inscrito na história da França. Daí advém o moderno conceito de História e a tarefa do historiador. Hartog traça uma diferença entre Foustel e Michelet, o primeiro é história, o segundo é memória. Michelet também é aquele que fala dos anônimos, dos silêncios da história. Mergulhar nas estantes dos arquivos, visitar os mortos, mortos com os quais ele contraiu uma dívida. Ouvir o “murmúrio de tantas almas sufocadas” é poesia, escreve Hartog, e é também epistemologia. Essa distinção que, em uma origem poderia nos conduzir à clivagem entre Heródoto e Tucídides, entre a história cultural e a história política, entre memória e história, está presente em grande parte da cultura crítica da arquivística e da história, para negar ou aproximar essas duas instâncias, a história em lugar da memória, como lugar de memória, a história em defesa da memória, a memória como história, tendo como campo de batalha os arquivos, a definição de documentos, o arranjo, os princípios e as técnicas da operação histórica ou do respeito aos fundos, o sentido da proveniência, a criação – tardia, face aos museus e bibliotecas – dos arquivos nacionais.

Um percurso que data do final do Setecentos francês, como sabemos. Entre 1789 a 1793, o governo revolucionário suprimiu os sistemas vigentes sob regime monárquico, tornando-se necessário cuidar dos arquivos de todos os corpos e instituições suprimidos. Nas primeiras semanas da Revolução, relata Michel Duchein, a recentemente criada Assembleia nacional organizou seus próprios arquivos sob o título de “Arquivos Nacionais” (DUCHEIN, 1980/81, p. 128). Logo papéis de diferentes proveniências foram reunidos com os da Assembléia Nacional e aos poucos o repositório criado em julho de 1789 se tornou o destino para enormes quantidades de registros retira-

dos de seus legítimos donos pelas leis revolucionárias, em uma extensão da lei de 25 de junho de 1794 que declarou que “os arquivos nacionais são o repositório central para toda a República”. Isso é claro, não era realista na prática, mas a teoria foi estabelecida para centralização na organização de arquivos, e depois disso não foi nunca negado. Duchein, cuja imensa influência se fez sentir na arquivística brasileira, notadamente em seu trabalho clássico sobre o respeito aos fundos, escreve esse artigo na esteira da lei de 1979 que deu nova organização aos arquivos da França.

É dessa legislação, que viria constituir um marco, que Krzysztof Pomian partiu para seu capítulo *Les archives: du Trésor des Chartes au Caran*, publicado, significativamente, na obra dirigida por Pierre Nora *Les lieux de mémoire*, de inestimável impacto entre os historiadores, arquivistas, museólogos e toda uma geração que se valeu – de muitas maneiras – da famosa expressão “lugares de memória”. Pomian parte da missão estabelecida em outubro de 1979, de,

Gerenciar ou controlar os arquivos públicos que constituem a memória da nação e uma parte essencial de seu patrimônio histórico; salvaguardar os arquivos privados considerados do ponto de vista da História, um interesse público; assegurar a conservação, a triagem, a classificação, o inventário e a comunicação dos arquivos públicos com fins administrativos, científicos, sociais e culturais (POMIAN, 1992, p. 163).

No texto da lei, está incluída a delegação às celebrações nacionais, sendo o Arquivo “encarregado de coordenar as iniciativas tendentes à comemoração dos eventos importantes da história nacional e mais genericamente de concorrer para a organização de tais manifestações”. Não há, diz o autor, uma frase desse texto que não remeta à distinção da memória e da história e que, ao mesmo tempo, não estabeleça entre uma e outra a ligação assegurada precisamente pelos arquivos, de uma vez memória da nação e componente inegável de seu patrimônio histórico, e re-atualizado pelas iniciativas em vista de comemorar os eventos que fazem parte da história nacional, quer dizer devidamente constatados pela história erudita.

Portadores da memória, fonte da História: presente desde o primeiro artigo na lei de 3/1/1979 sobre a organização da direção dos Archives de France (POMIAN, 1992, p. 174), não se trata de uma distinção meramente verbal, ela se refere à propriedade dos documentos

em atender a dois usos diferentes em seu princípio mesmo e a suscitar duas atitudes dificilmente compatíveis, excludentes mutuamente e que os integra respectivamente em uma memória e em uma história. Essa oposição da memória e da história atravessa toda a problemática da lei tanto quanto trabalha toda a prática arquivística. Ela é subjacente em primeiro lugar à ideia da data a partir da qual se tornam livremente consultáveis os documentos que, em virtude de seu conteúdo, não o são. Essa data não marca outra coisa que a fronteira da memória, quer ela seja imediata ou longa, com o que ela comporta de apropriação exclusiva, para os quais essa memória é a memória de um passado que ele acredita ter sido seu. Em nossos dias chega aos historiadores a possibilidade de estudar os documentos confinados no interior dessa fronteira, mas esses casos são raros. Ora, argumenta o autor, é justamente quando eles são franqueados que o passado se torna propriedade de todos e objeto da História, mesmo se se encontra sempre historiadores para adotar uma atitude memorialista. A análise que Pomian empreende da lei de 1979 é de grande relevância por se valer dos pressupostos constitutivos da arquivística contemporânea – ainda que as tecnologias da informação tenham deslocado inúmeros paradigmas – para pensar essa intrincada relação entre História, memória e os arquivos, sobretudo os de caráter permanente, essencialmente os arquivos nacionais.

Nessa perspectiva, o decreto de dezembro de 1979 confere toda legitimidade à teoria das três idades, desenvolvida três décadas antes e que estabelece as idades corrente, intermediária e permanente. Para Pomian⁶, a primeira fase corresponderia, por ser administrativa, à memória imediata; a intermediária, na qual os documentos cessaram de ser considerados como de arquivos correntes mas guardam ainda seu interesse administrativo, que consiste, na possibilidade de se recorrer a eles para a “justificação de direitos”, para fornecer apoio a memória longa e que é garantida pela direção dos Arquivos da França. Os arquivos “definitivos”, enfim, são formados de documentos que “sobreviveram às triagens e eliminações” e que “são para serem conservados sem limitação de duração” no interesse do que a lei de 3 de janeiro de 1979 denomina “a documentação histórica da pesquisa”. O decreto traduz então de modo evidente a distinção entre História, a

⁶ Op.cit.

única a precisar de “arquivos definitivos”, e a memória sob suas duas formas de memória imediata e de memória longa à quais correspondem respectivamente os “arquivos correntes” e os “arquivos intermediários”. Confiando totalmente aos arquivistas a responsabilidade das fontes da história da França, ela os erige em guardiões de sua memória pública em todos os lugares onde ela se forme (POMIAN, 1992, p. 175).

No Brasil, a lei 8.159 de 8 de janeiro de 1991, mais sucinta ou omissa no que concerne à memória ou a história nacionais, de todo modo define os arquivos pela proveniência, pela produção de fundos portanto, e respeita logo em seu início a gestão e as fases obedecidas pela documentação. Desse modo, o art. 1º da lei estabelece que “é dever do Poder público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”, definindo arquivos como “conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas (...) qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos”. Mas aqui subsiste também a relação entre a gestão de documentos e os usos previstos para os documentos de arquivos, podendo-se inferir um elo entre o apoio à administração ou à cultura nos termos das fases a que corresponderiam às idades fixadas no processo de gestão. A ampla definição de arquivos sugere de algum modo a suposição de registros que iriam muito além dos documentos de proveniência oficial e de formatos convencionais, de natureza pública ou privada, ou seja, de uma junção entre a produção científica e a apreensão possível na perspectiva da memória.

A reflexão final nesse texto de Pomian refere-se aos arquivos de hoje e de amanhã, na verdade, nós podemos acrescentar, ao futuro de uma relação entre arquivos e historiadores, denunciada em parte pelas mudanças operadas na arquivística, privilegiando-se os processos e não o conteúdo e na história com a crítica às fórmulas narrativas e que mantém com os documentos uma relação de transparência com a “realidade”. Ainda para Pomian, não apenas se romperam laços com o dogma da história científica, por outro lado esse repúdio deu lugar às novas fontes não escritas, ao uso da iconografia e à interpretação renovada de documentos textuais, procedimento que marca a *École des Annales*, criada em 1929 por Marc Bloch e Lucien Febvre e da qual a

historiografia brasileira contemporânea, a partir da escola paulista é expressivamente tributária.

Na dupla leitura do lugar dos arquivos e da escrita da história na tradição francesa teríamos que falar de Foucault, Lévi-Strauss, nos críticos e naqueles que procuraram a mediação como Chartier ou Arlette Farge, com seu belo *Le goût de l'archive*, de 1989. Entre as fases da historiografia francesa, instalou-se o uso diferenciado de fundos e coleções e a crítica ao uso mesmo de arquivos, à escrita da história, ao tipo de história que corresponderia à própria definição de “fontes” ou “documentos”. Para alguns representantes dos arquivos, a crise aberta nessa relação tão antiga e mesmo constitutiva existe e foi percebida sobretudo no âmbito da história contemporânea. Em artigo intitulado Os historiadores e a crise dos arquivos, seu autor, V. Duclerc afirma não se tratar da “nostalgia de épocas heróicas quando os arquivistas participavam plenamente da emergência de uma história científica e da promoção de uma ordem intelectual crítica”. Mas ele volta a dois historiadores-membros dos arquivos nacionais franceses, como Jules Michelet e Charles-Victor Langlois, autor da *Introdução aos estudos históricos* (1897), diretor dos Arquivos da França de 1913 a 1929. Deve-se comentar não apenas as diferenças entre ambos, mas ainda que Langlois representa de fato um tipo de historiografia que exatamente a partir de 1929 conheceria um fórum entre os mais importantes oponentes, os membros da *École des Annales*. Mas para o autor do artigo, não se trata, portanto, de retornar a esse tempo, mas de “apresentar aos arquivistas a questão da pesquisa, de refletir sobre as condições atuais de sua profissionalização. Deverá ela *a priori* excluir uma experiência de pesquisa e uma participação na elaboração do saber historiador?” (DUCLERT, 2001, p. 24). São problemas que se colocaram também para os arquivistas: em paralelo à crítica a um tipo de produção historiadora que ignorou toda uma crise da representação e persistiu em enxergar uma transparência entre o documento e a realidade, a arquivística escolheu o processo, a gestão, a informação, antes que o conteúdo e o documento. Se essa cisão foi benéfica para os dois campos, em si mesmos e na mútua relação, evidenciou-se também um distanciamento em maior ou menor grau e por outro lado incentivou o surgimento de convites aos arquivistas para que se deixassem levar pelo charme de Clio nas palavras do canadense T. Cook. Ainda para Duclerc, a crítica dos historiadores não contribuiu para su-

peração dos problemas. Assim, ele dirá que o “culto do arquivo” analisado por Roger Chartier, Michel de Certeau ou Arlette Farge, o “neopositivismo” constatado por Jean-Marc Berlière, Pierre Laborie ou Denis Peschanski continuam caracterizando ainda muito frequentemente a relação dos historiadores com os arquivos contemporâneos. Essa tendência remete, em sua opinião, a um desinteresse pela arquivística, disciplina essencial aos historiadores porque lhes permite compreender a que condições um arquivo pode se tornar uma fonte segundo toda uma série de processos técnicos e políticos (DUCLERT, 2001, p. 26).

Claro está que a ideia de uma crise provém de algo mais amplo, crise de paradigmas, da representação, do pensamento filosófico que se desloca na virada do século XIX para o XX. Ainda assim ou por isso mesmo, nesse processo, as instituições mais representativas da renúncia ao moderno “historicismo” foram os arquivos nacionais, cuja existência em si já traía uma série de projetos e concepções. Na perspectiva da influência francesa na arquivística brasileira, na impossibilidade de resumi-la, devemos por outro lado, pensar nos dias de hoje em uma contaminação que atinge os arquivos e à historiografia brasileiros e franceses sem que se perca a releitura própria dessas linhagens.

>>>

Esse pode ser um momento para reafirmar como, no século XX, fomos marcados pela arquivística francesa, fosse pelo estágio e treinamento de profissionais nos Arquivos Nacionais franceses, pela leitura de autores como o próprio Michel Duchein ou pela presença de Boullier de Branche, diretor dos Arquivos de Sarthe, França, convidado pelo historiador José Honório Rodrigues, diretor do Arquivo Nacional que, em 1960, introduziu no Brasil os melhores padrões da moderna técnica arquivística, como assinala Marilena Leite Paes (PAES, 2007). O sistema de séries funcionais compostas de fundos relativos à ação ministerial desde o século XVIII aos anos 1960 manteve-se ativo, ainda hoje válido na Instituição.

Entre tantas vozes franco-brasileiras, que enunciaram o vínculo entre a História, a memória, e os arquivos, consideramos pertinente retornar a uma que transita entre os séculos XVII e XVIII, no mundo ultramarino, entre o reino cadaveroso e o Império, entre o particular e o

universal, em meio ao qual circulam os ecos da revolução científica, do classicismo, das academias, da face barroca, da crise do Antigo Regime, de um tempo de origem na história brasileira. Pois é no primeiro quartel do século XVIII, que o prestigiado *Vocabulário português latino* do padre francês Rafael Bluteau, um “estrangeirado” na corte de d. João V, define os arquivos como “o lugar em que se guardam papéis ou títulos de uma família, ou de uma comunidade”. Os arquivistas, responsáveis pelos arquivos, figuravam no exemplo extraído da obra *Notícias curiosas do Brasil*, do padre Simão de Vasconcelos, em que “aquele índio, que cantava, era o arquivista da aldeia” (BLUTEAU, 1712, p. 476).

REFERÊNCIAS

- BLUTEAU, Rafael, Padre. *Vocabulário português e latino*. Volume I. Coimbra: no Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712.
- CERTEAU, M. *A escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- DOSSE, F. *A História*. Bauru, SP: EDUSC, 2003.
- DUCHEIN, M. Archives in France: The New Legislation of 1979. *Archivaria*, number 11 (Winter 1980/81). Disponível em: <http://journals.sfu.ca/archivar/index.php/archivaria/article/view/10843/11758>.
- DUCLERT, Vincent. Les historiens et la crise des archives. *Bulletin de la Société d'histoire moderne et contemporaine* - RHMC, 48-4 bis, supplément 2001. Disponível em: <http://www.cairn.info/revue-d-histoire-moderne-et-contemporaine-2001-5-page-16.htm>.
- FARGE, A. *Le goût de l'archive*. Paris: Éditions du Seuil, 1989.
- HARTOG, F. *O século XIX e a história: o caso Fustel de Coulanges*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2003.
- IGLÉSIAS, Francisco. *Historiadores do Brasil: capítulos de historiografia brasileira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Belo Horizonte, MG: UFMG, IPEA, 2000.
- LE GOFF, J. *História e memória*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1994.
- PAES, Marilena Leite. *Arquivo, teoria e prática*, 3. ed. Rio de Janeiro, FGV 2007.
- POMIAN Krzysztof. Les archives: du Trésor des chartes au Caran. In: NORA, P. (Dir.). *Les lieux de mémoire*. III. Les France 3. de l'archive à l'emblème. France: Éditions Gallimard, 1992.

RESUMO

Tomando como pressuposto, na esteira de Michel de Certeau, que pesquisar nos arquivos é fundamental para a escrita da História, analisa essa escrita na França e no Brasil, observando como o que foi pensado e feito naquele país europeu refletiu-se conceitualmente no nosso. Ao final, sugere retomar, como objeto de reflexão, “entre tantas vozes franco-brasileiras” que “enunciaram o vínculo entre a História, a memória e os arquivos”, a opinião do padre francês Rafael Bluteau, autor do *Vocabulário português e latino*, para quem o “índio que cantava era o arquivista da aldeia”.

PALAVRAS-CHAVE: História. Arquivologia. França. Brasil.

ABSTRACT

Following down the path of Michel de Certeau, and assuming the premise that researching the archives is essential to the writing of history, this essay examines French and Brazilian writings, noting that what was done and perceived in that European nation was reflected of our own Brazilian identity. I finish by suggesting we reconsider, as the object of reflection “among many French-Brazilian voices” that “enunciated the link between history, memory and archives,” the opinion of the French priest Rafael Bluteau, author of “Portuguese and Latin vocabulary,” for whom the “Indian who sang was the archivist of the village.”

KEYWORDS: History. Archival. France. Brazil.